



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 053/2025.

Data: 06 de Outubro de 2025.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 1041/2025.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2.025, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 1041/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, submete à apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em crédito adicional especial, na seguinte conta de despesa:

06. SECRETARIA DE SAÚDE

06. 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2495 - 0494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

§ 1º - Para a abertura do crédito serão utilizados, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de excesso de arrecadação de transferência financeira de Custeio da Atenção Primária à Saúde, na seguinte conta de receita:

Conta: 17.13.50.11.00 -----R\$ 140.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Ofício nº. 227/2025-Gabinete do Prefeito

Foz do Jordão, 26 de setembro de 2025.

Senhores Vereadores,

Tendo em vista o recebimento do montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) através de emenda parlamentar no Programa de Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, solicitamos a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Saúde, os quais serão destinados ao pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais da Secretaria de Saúde.

Assim, pela relevância do projeto de lei apresentado, conto com a apreciação e aprovação do Projeto em regime de urgência, na oportunidade em que, reitero os meus protestos de respeito e consideração aos componentes dessa Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO DO VOTO:

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 06 de Outubro de 2025.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator



MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente



JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro